



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 120/2023

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 25.635.000,00 (vinte e cinco milhões, seiscientos e trinta e cinco mil reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 29000 - Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA

Unidade orçamentária: 29029 - Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA

Funcional-programática: 4.122.10

Ação: 2.174 - Apoio Administrativo ao SEMASA

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.606290/728

Valor: R\$ 500.000,00

Órgão: 29000 - Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA

Unidade orçamentária: 29029 - Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA

Funcional-programática: 4.122.10

Ação: 2.174 - Apoio Administrativo ao SEMASA

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.606290/729

Valor: R\$ 1.500.000,00

Órgão: 29000 - Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



Unidade orçamentária: 29029 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA
Funcional-programática: 4.122.10
Ação: 2.174 – Apoio Administrativo ao SEMASA
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.606290/730
Valor: R\$ 200.000,00

Órgão: 29000 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura – SEMASA
Unidade orçamentária: 29029 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA
Funcional-programática: 17.512.10
Ação: 1.6 – Implantação da Rede Coletora de Esgoto no Bairro Cordeiros (Ribeirão da Murta)
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.606290/731
Valor: R\$ 874.000,00

Órgão: 29000 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura – SEMASA
Unidade orçamentária: 29029 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA
Funcional-programática: 17.512.10
Ação: 2.175 – Operação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água (SAA)
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.606290/732
Valor: R\$ 9.004.000,00

Órgão: 29000 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura – SEMASA
Unidade orçamentária: 29029 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA
Funcional-programática: 17.512.10
Ação: 2.175 – Operação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água (SAA)
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.606290/669
Valor: R\$ 3.760.000,00

Órgão: 29000 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura – SEMASA
Unidade orçamentária: 29029 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA
Funcional-programática: 17.512.10
Ação: 2.176 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES)
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.606290/733
Valor: R\$ 1.505.000,00

Órgão: 29000 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura – SEMASA
Unidade orçamentária: 29029 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA
Funcional-programática: 17.512.10
Ação: 2.176 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES)
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.606290/734
Valor: R\$ 180.000,00

Órgão: 29000 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura – SEMASA
Unidade orçamentária: 29029 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA
Funcional-programática: 17.512.10
Ação: 2.249 – Ampliação e Melhorias no Sistema de Abastecimento de Água (SAA)
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.606290/735



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



Valor: R\$ 4.162.000,00

Órgão: 29000 - Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA
Unidade orçamentária: 29029 - Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA
Funcional-programática: 17.512.10
Ação: 2.250 - Ampliação e Melhorias no Sistema de Esgotamento Sanitário (SES)
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.606290/736
Valor: R\$ 1.450.000,00

Órgão: 29000 - Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA
Unidade orçamentária: 29029 - Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA
Funcional-programática: 4.122.10
Ação: 2.174 - Apoio Administrativo ao SEMASA
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.206290/420
Valor: R\$ 2.500.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto na despesa 420 do art. 1º, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), será coberto pela anulação das seguintes despesas:

Órgão: 29000 - Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA
Unidade orçamentária: 29029 - Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA
Funcional-programática: 28.843.10
Ação: 0.2 - Serviços e Encargos da Dívida do SEMASA
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.2.90.00.00.206290/444
Valor: R\$ 1.200.000,00

Órgão: 29000 - Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA
Unidade orçamentária: 29029 - Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA
Funcional-programática: 28.843.10
Ação: 0.2 - Serviços e Encargos da Dívida do SEMASA
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.6.90.00.00.206290/445
Valor: R\$ 1.300.000,00

Art. 3º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 23.135.000,00 (vinte e três milhões, cento e trinta e cinco mil reais), será coberto com recurso proveniente de superavit financeiro do exercício anterior na fonte de recurso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura de Itajaí, 04 de agosto de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa





MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



Exmo. Sr.
Ver. MARCELO WERNER
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O projeto de lei ora apresentado propõe a destinação de R\$ 25.635.000,00 (vinte e cinco milhões, seiscientos e trinta e cinco mil reais) para fazer frente às despesas do Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, na Ação 2.174 – Apoio Administrativo ao SEMASA, Ação 1.6 – Implantação da Rede Coletora de Esgoto no Bairro Cordeiros (Ribeirão da Murta), Ação 2.175 – Operação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água (SAA), Ação 2.176 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), Ação 2.249 – Ampliação e Melhorias no Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e, por fim, na Ação 2.250 – Ampliação e Melhorias no Sistema de Esgotamento Sanitário (SES).

O presente pedido justifica-se visando a continuidade no atendimento de melhorias, obras e aquisições no sistema de abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário do município de Itajaí.

Quanto ao suplementado na ação de apoio administrativo, os valores visam suportar de forma complementar o reajuste salarial dos servidores aprovado no mês de maio deste exercício, na ampliação da oferta de cursos de capacitação e treinamento para os servidores, empenhamento do segundo semestre referente a taxa de serviço de regulação e fiscalização da Agência Reguladora – ARESC e empenhos complementares relativos a prestação do serviço de recebimento de faturas do SEMASA realizado pelas instituições bancárias.

A suplementação pleiteada será suprida, em parte, por anulação parcial de despesas do orçamento do Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura que não possuem mais previsão de serem utilizadas neste exercício e, em parte, por superavit financeiro do exercício anterior.

Ainda, solicitamos que o projeto anexo seja submetido para tramitação e apreciado, por essa Egrégia Câmara, em

REGIME DE URGÊNCIA,

com fundamento no Art. 204, § 4º, inciso V, combinado com o Art. 227, inciso IV, com a aplicação da precedência de que trata o Art. 205, com as dispensas previstas no Art. 230, e a apreciação em única discussão e votação, conforme exceção prevista no Art. 236, todos do Regimento Interno da Câmara, e, ainda, PARA QUE O REGIME DE URGÊNCIA, TENHA SUA APROVAÇÃO NA SESSÃO QUE SERÁ REALIZADA NA DATA DE 08 DE AGOSTO DE 2023, E, SEJA O MÉRITO DA PROPOSIÇÃO APRECIADO E APROVADO NA MESMA SESSÃO DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2023, dada a relevância do assunto.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município